



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. SEPLANG/DEXPE/GP 82/10/647 Novo Hamburgo, 20 de novembro de 2009.

**MATÉRIA: Encaminha Projeto de Lei que Altera dispositivos da Lei Municipal nº 154/92, que dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Hamburgo, e dá outras providências.**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora

Pelo presente submetemos a Vossas Senhorias o Projeto de Lei acostado, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 154/92, que dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Hamburgo, e dá outras providências.

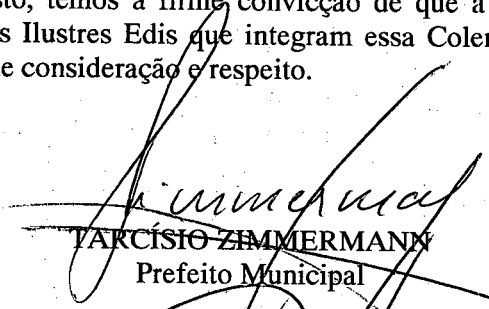
A alteração do dispositivo da referida legislação municipal, no seu artigo 111, alínea "a" no seu inciso II, que trata justamente da alíquota de previdência do empregador, se justifica por três razões fundamentais:

a) a situação financeira do município que, como já é do conhecimento de toda a comunidade, continua muito difícil em virtude de passivos acumulados no passado e que necessitam ser resgatados. Nesta circunstância impõe-se rigorosa atenção sobre as despesas, do que cuida a presente proposição;

b) o novo plano de carreira para todos os servidores municipais concursados a partir de 1º de dezembro de 2009, que será encaminhado a esta Casa dentro dos prazos estabelecidos e para cuja elaboração haverá processo de diálogo e estudos com a participação das entidades representativas dos servidores e da comunidade, com certeza oportunizará novo cenário atuarial que deverá ser contemplado em medidas futuras;

c) o Poder Executivo, conforme já anunciado nesta Casa, encaminhará no ano de 2010 a contratação de consultoria para rigorosa avaliação da questão atuarial do IPASEM visando compor um quadro de providências solidamente fundamentadas e eficazes para a efetiva sustentabilidade do Instituto.

Por tudo exposto, temos a firme convicção de que a presente matéria será alvo da merecida guarida de parte dos Ilustres Edis que integram essa Colenda Casa Legislativa, pelo que desde reafirmamos protestos de consideração e respeito.

  
TARCÍSIO ZIMMERMANN  
Prefeito Municipal

  
RUY NORONHA  
Procurador Geral do Município

Ao Senhor  
ANTONIO LUCAS  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Novo Hamburgo  
NOVO HAMBURGO/RS